



REQ
00035/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

REQUERIMENTO Nº DE – CAS

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Assuntos Sociais avalie o Programa Seguro-Desemprego, no exercício de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa do Seguro-Desemprego foi criado para atender determinação do inciso II do art. 7º da Constituição Federal, segundo o qual o seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário, é direito dos trabalhadores urbanos e rurais. Esse Programa provê assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente, bem como o auxilia na manutenção e na busca de emprego. Para isso, promove ações direcionadas à orientação, recolocação e qualificação profissional.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Taxa de Desocupação no Brasil aumentou significativamente nos últimos seis anos. Com efeito, as taxas referentes aos trimestres encerrados em janeiro de 2014 e de 2019 foram, respectivamente, 6,4% e 12%.

Trata-se, portanto, de importante ferramenta de proteção social, notadamente em momentos como o atual, com alto índice de desemprego.

Apesar disso, aprimoramentos ao Programa são constantemente necessários. Isso se justifica devido às peculiaridades do mercado de trabalho no Brasil, como a sua grande heterogeneidade, o curto tempo de permanência no emprego e a demora para a recolocação no trabalho. Além disso, acredita-se que Programa do Seguro-Desemprego também deve buscar aumentar o acesso do trabalhador desempregado aos programas de qualificação profissional.

Sala da Comissão, de

Senador Romário
PODEMOS (RJ)



SF/19218.81059-76